



Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
Procuradoria Jurídica

Parecer nº 004/2023

Projeto de Lei nº 245/2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, incentivo municipal no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)”. Necessidade de esclarecimentos.

Trata-se de solicitação de parecer formulada pelo Vereador Enrique Civeira, datada de 05/01/2023, acerca do Projeto de Lei nº 245/2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, incentivo municipal no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)”. Recebida a solicitação de parecer em 06/01/2023. Autuado e rubricado até fls. 23.

A solicitação requer análise de possível perda do objeto do PL nº 245/2022.

Pois bem, a perda do objeto se caracteriza como evento ulterior que vem a prejudicar a solução de questão pendente, privando-a de relevância atual, de modo que se tornaria meramente hipotética a deliberação a seu respeito, todavia, *in casu*, para a caracterização de tal circunstância esclarecimentos são necessários.

Possivelmente, tal questionamento se dá em virtude do “plano de aplicação de recurso como incentivo municipal para pagamento de despesas diversas no contrato vigente”, que refere a “compra de insumos, medicamentos, entre outros” nos meses de novembro e dezembro de 2022, cujos períodos já findaram.

Pois bem, pela análise da documentação que consta no PL não é possível afirmar-se se tais compras ocorreram e pende a necessidade de pagamento ou se não ocorreram e não são mais necessárias, dado o lapso temporal já transcorrido, o que, em tese, nesse segundo caso, poderia ensejar a apresentação de um novo plano de trabalho, ou, ainda, um texto substitutivo ao PL, com eventuais adequações que se fizerem necessárias, se for o caso, o que não é possível apurar no presente parecer diante da falta de informações para tanto.



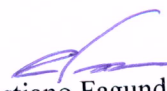
Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
Procuradoria Jurídica

No que se refere à tramitação junto a esta Casa Legislativa do PL nº 001/2023, que concede ao mesmo hospital o incentivo municipal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), há que se apurar e, se for o caso, certificar, se se trata do mesmo objeto do pretendido no PL nº 245/2022, o que se faz necessário dada a necessidade de transparência na aplicação de recursos públicos.

Assim, o parecer, s.m.j., de caráter opinativo¹, nesse momento da tramitação, é que se diligencie no sentido de esclarecimento das questões delimitadas no presente parecer, sem prejuízo de outras julgadas convenientes para uma devida transparência da questão posta.

Em que pese desnecessário explicitar, registre-se que o presente parecer não exime as Comissões pertinentes das respectivas análises acerca do PL.

Sant'Ana do Livramento, 9 de janeiro de 2023.


Christiano Fagundes da Silva
Procurador Jurídico

¹ STF, MS 24073.